



# Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas



## EDITAL

HUMBERTO MANUEL MARTELIANO BECO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS, TORNA PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 56º DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, QUE NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO, NA SEDE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS, SITA NA RUA JOSÉ AFONSO Nº 1 A/B, SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, FORAM TOMADAS AS SEGUINTE DELIBERAÇÕES:

SAUDAÇÃO SOBRE “CLASSE TOP ACRO GYM – GIMNOFRIELAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS”.  
*Aprovado, por unanimidade.*

MOÇÃO SOBRE “PELA REPOSIÇÃO DA FREGUESIA DE FRIELAS”. Proposta da CDU.  
*Aprovado, por maioria, com 15 votos a favor (8 PS e 6 CDU e 1 BE) e 3 abstenções (CPL)*

- **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS Nº 5 E 6**  
*Aprovado, por unanimidade.*
- **DOCUMENTO PREVISIONAIS** (Aprovação nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro). Proposta da Junta de Freguesia.
  - . **ORÇAMENTO**
  - . **PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTO**
  - . **PLANO DE AÇÕES MAIS RELEVANTES**  
*Aprovado, por maioria, com 14 votos a favor (8 PS e 6 CDU) e 4 abstenções (3 CPL e 1 BE)*
- **COMPROMISSOS PLURIANUAIS** (Autorização nos termos do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro). Proposta da Junta de Freguesia.  
*Aprovado, por maioria, com 15 votos a favor (8 PS e 6 CDU e 1 BE) e 3 abstenções (CPL)*
- **COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA CONCEDIDA** (Aprovação nos termos do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro). Proposta da Junta de Freguesia.  
*Aprovado, por maioria, com 15 votos a favor (8 PS e 6 CDU e 1 BE) e 3 abstenções (CPL)*
- **PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA CONCEDIDA** (Autorização nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro). Proposta da Junta de Freguesia.  
*Aprovado, por maioria, com 15 votos a favor (8 PS e 6 CDU e 1 BE) e 3 abstenções (CPL)*
- **GESTÃO DE FREGUESIA** (Apreciação ao abrigo do disposto da alínea e) do nº 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.) Informação escrita da Presidente da Junta.  
*A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento.*

SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, 2 DE OUTUBRO DE 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
(Humberto Manuel Marteliano Beco)